



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

EDITAL Nº 18/2016 – SECOD, DE 20 DE JUNHO DE 2016
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado. As atividades desenvolvidas durante o estágio estão detalhadas no Anexo I.
- C) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e frequentes em uma das instituições de ensino conveniadas listadas no Anexo IV.
- D) Caso a localidade constante do Anexo II tenha mais de uma zona eleitoral, a inscrição feita para qualquer delas, será aproveitada para todas as demais e os estudantes comporão uma lista única de classificados, separados por instituição de ensino.
- E) O candidato poderá inscrever-se para mais de uma das localidades listadas no Anexo II. Para cada localidade deverá preencher uma ficha de inscrição, informando EXPRESSAMENTE o nome/número da zona eleitoral para a qual concorre. São necessárias as cópias dos documentos listados no item 2.C para acompanhar cada inscrição, quando o município de inscrição for diferente.
- F) O estudante que já estiver estagiando no TREMG e desejar transferir-se para outra localidade de estágio, poderá participar do presente processo seletivo, sendo obrigado neste caso, a indicar em sua ficha de inscrição a sua condição atual de estagiário e a localidade onde está contratado. Só poderá candidatar-se o estagiário do TREMG que não esteja cumprindo a sua 3ª renovação contratual.
- G) Fica assegurado o percentual de 10% das vagas que vierem a surgir neste Edital aos estudantes com deficiência.
- H) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- I) Os candidatos habilitados comporão cadastro de reserva para a zona eleitoral a qual se inscreveram ou em conformidade com o indicado nas letras D e E. Tão logo seja disponibilizada vaga, serão convocados para ocupá-la, conforme a ordem de classificação.
- J) Em caso de aceitação da convocação e uma vez feito o contrato de estágio, o candidato que se inscreveu para mais de uma localidade será automaticamente excluído do cadastro de reserva das demais cidades (e zonas eleitorais) que não a de seu contrato.
- K) Expectativa para início das convocações: julho/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- estar regularmente matriculado e frequente no curso de instituição conveniada a este Tribunal (Anexo III);
- estar cursando a partir do segundo período e até o penúltimo período dos cursos indicados no anexo II;
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, comprovada por declaração da instituição de ensino, histórico escolar do curso superior ou outro documento mencionado na letra C do item 2 (“Documentação para Inscrição”).
- ter Título de Eleitor Regular (válido).

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Estudante do primeiro ou do último período de curso superior.

C) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: (*) *documentos obrigatórios*

- (*) Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante (Anexo III).
- (*) Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- (*) Declaração ou documento comprobatório de matrícula, período/ano de curso e frequência regular, fornecidos pela instituição de ensino;
- (*) Histórico escolar do curso superior, com notas numéricas. Será aceito como histórico escolar qualquer documento fornecido pela instituição de ensino onde constem os dados de identificação da escola, do aluno, data de emissão do documento e as disciplinas cursadas em cada semestre letivo com a indicação expressa das notas alcançadas em cada uma. Desta forma, serão aceitos tanto o documento fornecido pela secretaria quanto o fornecido pelo site da Faculdade;
- Declaração fornecida pela instituição de ensino ou documento congênere, onde conste a média das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados. A falta deste documento não desclassificará o candidato. O aluno que não apresentar declaração de média fornecida pela instituição de ensino poderá ter sua média calculada pelo TREMG conforme Item 3.A. E, neste caso, o aluno cuja média for calculada pelo TREMG será classificado como excedente e seu nome será inscrito ao final da lista geral de classificados;
- (*) No caso de candidato portador de deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (o documento poderá ser emitido pelo site do TREMG). A ausência desse documento no ato da inscrição, não desclassificará o candidato. Porém, em caso de abertura de vaga e convocação, sua contratação estará condicionada à comprovação da regularidade de sua inscrição eleitoral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

D) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida diretamente no cartório eleitoral do Município para o qual está se inscrevendo (Anexo II).

Não serão aceitas inscrições:

- fora do prazo.
- por email.

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha na entrega da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na letra C.

E) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 20/06/2016.
- I. Prazo para entrega da documentação no cartório eleitoral: de 21/06/2016 até as 18hs do dia 29/06/2016.
- II. Prazo para publicação da lista final de inscrições: a lista de todos os inscritos, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG, como segue: dia 04/07/2016;
- III. Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- IV. Resultado do recurso: a partir de 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição do recurso.
- V. Publicação de resultado após o recurso, se houver, a partir de 11/07/2016.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- I. Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos;
- II. Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- III. A média de aproveitamento global do aluno será aquela informada pela instituição de ensino.
- IV. Caso o aluno não apresente a média de notas informada pela instituição de ensino, poderá ter a sua média calculada pelo TREMG como segue: a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior (ou documento congênere), desde o primeiro período do curso (aprovações e reprovações), dividida pelo número de matérias correspondentes. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar, ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada. O aluno cuja média for calculada pelo TREMG será classificado como excedente e seu nome será inscrito ao final da lista geral de classificados, independentemente da média total apurada.
- V. As listas de candidatos, separadas por instituição de ensino, observarão a ordem decrescente da média geral de aproveitamento dos alunos e ao final apresentarão a classificação dos excedentes, também em ordem decrescente de média.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

VI. Quando a vaga de estágio surgir, a preferência de convocação será do primeiro colocado geral (maior média geral). Os alunos excedentes somente serão convocados após a convocação de todos os inscritos anteriores (conforme Item 5.B).

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- a. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.
- b. Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral onde fez a sua inscrição.
- c. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- d. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- e. O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos estudantes.
- f. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- g. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- h. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- i. Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

- A) Nas Zonas Eleitorais para as quais há opção por estudantes do curso de Direito e/ou Administração, a prioridade de convocação será para os alunos do curso de Direito. Os alunos do curso de Administração serão convocados após terminada a lista de classificação dos alunos do curso de Direito.
- B) Nas Zonas Eleitorais, quando surgir a vaga, a prioridade de convocação será para os alunos que apresentaram a média de notas informada pela instituição, respeitando-se ainda a ordem decrescente de médias históricas de aproveitamento global, conforme classificação publicada no resultado final. Findas as convocações desses estudantes, iniciar-se-á a convocação dos classificados como excedentes, se houver.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

- C) Haverá um revezamento entre as instituições de ensino, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.
- D) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global, independente da instituição de ensino) será convocado por email. Ele deverá responder ao email informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder ao email de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- E) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição de ensino e assim por diante, fazendo-se o rodízio entre as instituições de ensino.
- F) Para os casos de inscrição em mais de uma localidade:
 - o candidato convocado para uma localidade/cidade poderá desistir da vaga, ficando ainda inscrito no cadastro de reserva das outras localidades/cidades onde se inscreveu;
- G) o candidato convocado e que for contratado, terá as demais inscrições automaticamente canceladas, sendo o seu nome excluído do cadastro de reserva de todas as demais localidades onde se inscreveu.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do último período do curso na instituição de ensino (observado o disposto no art. 19 da Lei nº 11.788, de 2008).
- C) O estagiário contratado que se desligar da instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo, somente será mantido se a sua transferência se der para mesmo curso e se a nova instituição de ensino para a qual se transferiu também for conveniada com o TREMG.
- D) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia do cartório ou seu supervisor de estágio.
- E) O estagiário poderá trabalhar em regime de sobrejornada no primeiro e último domingos do mês de outubro em anos eleitorais, desde que haja autorização prévia da Diretoria-Geral, comprovada a necessidade do serviço e observado o limite máximo de 30 horas semanais de trabalho. As horas de sobrejornada prestadas pelo estagiário não serão objeto de pagamento em pecúnia, devendo ser computadas no banco de horas para futura compensação.
- F) Direitos do estagiário:
 - I. Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil de cada mês;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

- II. Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, juntamente com o pagamento da bolsa-estágio;
 - III. Seguro contra acidentes pessoais;
 - IV. Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
 - V. Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
 - VI. Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.
- G) O valor da bolsa-estágio é de R\$700,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado, pagos em pecúnia.
- H) O presente processo seletivo terá validade por 1 ano. Após esse período, caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2016.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ANEXO I – ATIVIDADES PREPONDERANTES DO ESTÁGIO

Curso: DIREITO

- Auxiliar, sob supervisão, na instrução de processos de prestação de contas, cartas precatórias e de ordem, inquéritos policiais, ações penais, execuções fiscais, representações por propaganda eleitoral irregular;
- Pesquisar jurisprudências, se houver necessidade, bem como conferir publicações, extrair traslados de processos;
- Elaborar minutas de mandados, ofícios, informações, pareceres etc. relacionados aos processos em trâmite;
- Fazer análise e movimentação processual judicial e administrativa;
- Fazer análise para fins de suspensão e restabelecimento de direitos políticos;
- Prestar, mediante orientação superior, atendimento ao público interno e externo do Cartório;
- Auxiliar nas atividades referentes à biometria, se houver.

Curso: ADMINISTRAÇÃO

- Elaborar planilhas e documentos para subsidiar os trabalhos do Cartório Eleitoral;
- Receber, arquivar e despachar documentos diversos via sistema SADP;
- Operar, sob supervisão, os sistemas, ferramentas, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades;
- Realizar conferência de estoque de materiais utilizados no setor;
- Auxiliar, sob supervisão, os processos da Seção a serem arquivados, bem como organizar os arquivos físicos;
- Utilizar ferramentas virtuais para controle e conferência de arquivos e processos;
- Digitalizar e manter organizados documentos para subsidiar processos em tramitação no Cartório;
- Auxiliar nos trabalhos administrativos em geral;
- Redigir e Auxiliar na Emissão de declarações;
- Execução de cálculos diversos e confecção de planilhas em Excel;
- Prestar, mediante orientação superior, atendimento ao público interno e externo do Cartório;
- Auxiliar nas atividades referentes à biometria, se houver.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ANEXO II – LOCALIDADES PARA INSCRIÇÃO E CURSOS PRETENDIDOS

Poderão se inscrever os alunos matriculados do 2º (segundo) ao penúltimo períodos dos cursos indicados abaixo:

DEFINIÇÃO DE CURSO(S)	ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO SEDE	ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
DIREITO	207 – PASSA QUATRO	Passa Quatro - AV. CEL. RIBEIRO PEREIRA, 910 - CENTRO - 37.460-000 Telefone: (35) 3371-2273
DIREITO	213 – PEDRA AZUL	Pedra Azul - R.JACQUES RIBAS, 46 - CENTRO - 39.970-000 Telefone: (33) 3751-1154

ATENÇÃO: poderão se inscrever para o processo seletivo, os alunos das instituições de ensino conveniadas (Anexo IV)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO-ENSINO SUPERIOR		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE:	SEXO:
NATALIDADE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
C.I. Nº:	CPF Nº:	
Nº DO TÍTULO DE ELEITOR:		
1. CANDIDATO JÁ PARTICIPOU DE OUTRO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO TREMG?		
2. CANDIDATO É DEFICIENTE FÍSICO?		
3. EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?		
4. INSCRIÇÃO PARA:		
CAPITAL <input type="checkbox"/>	INTERIOR <input type="checkbox"/>	CIDADE/ZONA ELEITORAL:
GRADUAÇÃO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
PERÍODO EM CURSO:	DURAÇÃO EM PERÍODOS:	TURNO:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATIVIDADE	EMPRESA	DURAÇÃO
_____		____/____/____
Assinatura do Estudante		data

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS DECLARAÇÕES DE IMPEDIMENTOS-ENSINO SUPERIOR
1. IMPEDIMENTO POLÍTICO:
Declaro não ser filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo.
ASS.: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ANEXO IV – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG

Instituições de ensino de cursos de 3º grau – cursos superiores

SIGLA DA IE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CONVÊNIO N°
AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA	017/2015
ATENAS	FACULDADE ATENAS	026/2013
CENTRO UNIVERSITÁRIO ITAJUBÁ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ	015/2014
CESG	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO - CESG	290/2012
CNEC	FACULDADE CNEC - Unai	043/2013
DOCTUM/IES	INSTITUTO ENSINAR BRASIL - CAMPUS CARANGOLA - DOCTUM/IES	017/2013
DOCTUM/IES	INSTITUTO ENSINAR BRASIL - CAMPUS JOÃO MONLEVADE - DOCTUM/IES	041/2013
DOCTUM/IES	INSTITUTO ENSINAR BRASIL - CAMPUS MANHUAÇU - DOCTUM/IES	092/2013
DOCTUM/IES	INSTITUTO ENSINAR BRASIL - FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA	027/2015
ESAMC	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING E COMUNICAÇÃO - ESAMC	028/2015
FAC	FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE CURVELO - FAC	055/2013
Fac. São Lourenço	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO	017/2014
FACECA	FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA - FACECA	288/2012
FACTHUS	FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS	074/2013
Faculdade ASA de Brumadinho	FACULDADE ASA DE BRUMADINHO	072/2013
FACULDADE GUANAMBI	FACULDADE GUANAMBI	029/2015
Faculdade Politécnica de Uberlândia	FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA	056/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

FADILESTE	FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS - FADILESTE	009/2013
FADIVA	FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA	19/2015
FAGOC	FACULDADE GOVERNADOR OZANAM COELHO	036/2015
FAMA	FACULDADE DE MANTENA - FAMA	289/2012
FAMA DE ITURAMA	FACULDADE ALDETE MARIA ALVES	050/2013
FAMINAS - Muriaé	FACULDADE DE MINAS - Unidade de Muriaé	278/2012
FASPI	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE PIUMHI	034/2013
FAVAG	FACULDADE VALE DO GORUTUBA	071/2013
FCJPAD	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PROF. ALBERTO DEODATO	031/2013
FDCL	FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	037/2013
FDSM	FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	286/2012
FEIT/ISED	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE ITUIUTABA	006/2013
FENORD	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR INTEGRADO-IESI/FENORD	051/2013
FEPI	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ	015/2014
FESJ	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTOS DUMONT	014/2013
FEVALE/UEMG	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PARA UEMG - UNIDADE DIAMANTINA	061/2013
FINOM	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	044/2013
FPL	FACULDADE DE PEDRO LEOPOLDO	037/2015
FTC-BA	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	030/2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

FUCAMP	FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO	281/2012
FUMESC/IMES	INTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR	018/2013
FUNCESI	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA	015/2013
FUNEDI	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - INESP	069/2013
FUNORTE	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS	025/2013
FUPAC	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC (todas unidades)	033/2013
GRANBERY	INSTITUTO METODISTA GRANBERY	004/2013
IES	FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA	068/2013
IF SUL DE MINAS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	012/2013
IFET	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBÚÍ	029/2013
IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS DE ARAÇUAÍ	019/2013
IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS DE PIRAPORA	079/2013
IFTM	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	030/2015
IMEPAC	IMEPAC - INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	008/2016
IPTAN	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - IPTAN	009/2014
LIBERTAS	FACULDADES INTEGRADAS LIBERTAS	020/2013
NOVOS HORIZONTES	FACULDADE NOVOS HORIZONTES	081/2012
PITÁGORAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	013/2014
PROMOVE/SOEBRAS	FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	013/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

PUC	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	001/2010
SANTO AGOSTINHO	FACULDADE SANTO AGOSTINHO	006/2010
SESP	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA	280/2012
UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	061/2013
UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	024/2010
UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Campus Avançado de Governador Valadares	024/2010
UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	009/2015
UFU JACY	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - FACULDADE DE DIREITO "Prof. Jacy de Assis"	057/2013
UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS DE RIO PARANAÍBA	024/2013
UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS VIÇOSA	052/2013
UNA - Betim	MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A - FACULDADE UNA DE BETIM	005/2010
UNA - Contagem	MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A - FACULDADE UNA DE CONTAGEM	005/2010
UNI DE ITAÚNA	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	059/2013
UNIARAXÁ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	032/2013
UNICERP	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO DE PATROCÍNIO	015/2015
UNIFEG	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ	282/2012
UNIFEMM	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM	076/2013
UNIFENAS - Campus de Alfenas	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS	101/2013
UNIFENAS - Campus de Campo Belo	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS	101/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

UNIFOR	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG	010/2013
UNIFRAN	UNIVERSIDADE DE FRANCA - PÓLO VARGINHA	030/2013
UNILAVRAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS	111/2014
UNILESTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	279/2012
UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	039/2013
UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES unidades Três Corações/Betim/Belo Horizonte/Pará de Minas/Caxambu	016/2014
UNIPAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	027/2013
UNISAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - U.E DE LORENA	287/2012
UNITRI	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	283/2012
UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA	038/2013
UNIVALE	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	040/2013
UNIVÁS	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ - UNIVÁS	031/2015
UNIVIÇOSA/ESUV (ADMINISTRAÇÃO)	UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE VIÇOSA - UNIVIÇOSA	003/2013
UNIVIÇOSA/ESUV (DIREITO)	ESCOLA DE ESTUDOS SUPERIORES DE VIÇOSA - ESUV	042/2013
UNOPAR	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, todos os pólos	284/2012
VIANNA JÚNIOR	FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR	285/2012